

APPLE

name

no



# aecc's

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO  
CURRICULAR



## I APRESENTAÇÃO

O conceito de escola a tempo inteiro, devidamente apetrechada e a funcionar em horário alargado e com ocupação plena dos tempos escolares, surge para dar resposta às dificuldades manifestadas pelas famílias e/ou pelos encarregados de educação, no que se refere ao acompanhamento das crianças fora do horário letivo, em particular por incompatibilidades entre horários laborais e horários letivos. Nesse sentido, a adaptação dos tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias significou um passo de gigante na criação de condições para uma maior igualdade de oportunidades no acesso de todas as crianças à educação.

No município de Estarreja, todos os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico mantêm-se obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17h30 e no mínimo 8 horas diárias, com o principal intuito de adaptar os tempos de permanência nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias. As AEC pretendem assim, dar cumprimento ao duplo objetivo de proporcionar às crianças do 1.º ciclo do ensino básico, atividades pedagogicamente ricas e complementares às aprendizagens ministradas em contexto letivo e promover a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias.

## II ENQUADRAMENTO

O 1.º Ciclo do Ensino Básico é composto por duas componentes distintas, mas complementares: letiva e não letiva, sendo a primeira da direta dependência do Ministério da Educação e a segunda assumida pelo Município de Estarreja, em parceria com os dois Agrupamentos de Escolas do Concelho (Agrupamento de Escolas de Estarreja e Agrupamento de Escolas de Pardilhó), por meio da celebração de um Protocolo de Colaboração com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), elaborado de acordo com a legislação em vigor.

Tendo em conta o estabelecido pela Portaria n.º 644-A/2015 (2ª Série), de 24 de agosto, a componente não letiva é comparticipada pelo Ministério da Educação, sendo competência do Município de Estarreja implementar e assegurar o desenvolvimento das AEC nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do conselho.

## III OBJETIVOS

- Adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias, através da ocupação educativa dos alunos, durante os dias úteis do calendário escolar, nos termos regulamentares;
- Promover o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo o reforço da oferta educativa numa perspetiva interdisciplinar e integrada com as restantes aprendizagens escolares;
- Promover nas crianças o gosto pelo aprender fazendo/ experimentando;
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado de capacidades cognitivas, socioafetivas, culturais e psicomotoras das crianças;

## IV FUNCIONAMENTO

As AEC desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorra a atividade letiva, nos termos definidos no calendário escolar, aprovado no início de cada ano letivo. O seu horário de funcionamento

será sempre após o término das atividades letivas, contando com o apoio/vigilância dos assistentes operacionais das escolas, no intervalo entre o fim da componente letiva e o início das AEC.

Horário Funcionamento AEC: 16h00m-17h00m

As AEC são desenvolvidas nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, da rede escolar pública, do concelho de Estarreja, nomeadamente:

AGRUPAMENTO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Agrupamento de Escolas de Estarreja	Escola Básica Padre Donaciano Abreu Freire
	Escola Básica Visconde Salreu
	Escola Básica de Cabeças
	Escola Básica do Pinheiro
	Escola Básica da Congosta
Escola Básica do Mato	
Agrupamento de Escolas de Pardilhó	Escola Básica com Jardim de Infância Integrado de Pardilhó

As atividades a desenvolver nas AEC são definidas anualmente de acordo com os interesses das crianças e as orientações decorrentes da legislação em vigor.

	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	
Expressão Plástica	1 × 60 min	1 × 60 min	--	--	No ano letivo 2017/2018, será promovida, por escola e ano de escolaridade, a seguinte oferta de atividades.
Atividade Física e Desportiva	3 × 60 min	2 × 60 min	1 × 60 min	1 × 60 min	
Ensino do Xadrez	--	1 × 60 min	1 × 60 min	1 × 60 min	
Ensino da Música	1 × 60 min	1 × 60 min	1 × 60 min	1 × 60 min	

## V INSCRIÇÃO

Os Pais e Encarregados de Educação das crianças, matriculadas no 1.º ciclo do ensino básico, que pretendam frequentar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) devem proceder à sua inscrição **até ao dia 25 de julho**, podendo a mesma ser realizada no Gabinete de Atendimento ao Município, na Câmara Municipal de Estarreja, ou junto do professor titular de turma, de acordo com os seguintes prazos:

- Professor Titular de Turma: inscrições até ao dia 1 de julho;
- Gabinete de Atendimento ao Município (das 9 às 16 horas): inscrições de 3 a 25 de julho.

Esta inscrição não tem qualquer custo associado e é de carácter facultativo, no entanto uma vez realizada, os Pais e Encarregados de Educação comprometem-se a que os seus educandos frequentem as atividades até ao final do ano letivo, respeitando o dever da pontualidade e da assiduidade consignado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

### **Anulação da Inscrição**

A anulação da inscrição das AEC só é considerada, excepcionalmente quando justificada e comunicada por escrito à Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social, pelos Pais e Encarregados de Educação, através de Modelo próprio, disponível no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, na Câmara Municipal de Estarreja.

Uma vez anulada a inscrição, o aluno não poderá reinscrever-se nas AEC durante o mesmo ano letivo.

### **Faltas**

Em caso de necessidade, os alunos poderão faltar às atividades, devendo os Pais e Encarregados de Educação apresentar ao professor AEC a respetiva justificação. Estes deverão justificar a falta por escrito, através de Modelo próprio disponibilizado no Gabinete de Atendimento ao Múncipe e página oficial do Município.

## **VI ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES**

De acordo com o estipulado pela Portaria n.º 644-A/2015 (2ª Série) de 24 de agosto, a planificação e organização das AEC, é da responsabilidade dos órgãos competentes dos Agrupamentos de Escolas, em articulação com o Município de Estarreja, envolvendo obrigatoriamente os departamentos curriculares. Cabe, posteriormente, ao Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico dos respetivos Agrupamentos de Escolas, a aprovação das planificações das AEC.

### **Supervisão Pedagógica**

É competência dos professores titulares de turma, assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, no âmbito da sua componente não letiva, tendo em vista garantir a qualidade das atividades, bem como a articulação com todas as áreas curriculares.

A observação das AEC tem por finalidade:

- Recolha de dados com vista à execução das atividades em curso e a sua articulação com a componente letiva;
- Recolha de dados quanto à assiduidade, interesse, participação e comportamento das crianças;
- Recolha de dados quanto ao ambiente educativo.

## **VII DOCENTES**

As AEC são desenvolvidas por professores com formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades e ao escalão etário do público-alvo, de acordo com as orientações decorrentes da Portaria n.º 644-A/2015 (2ª Série), de 24 de agosto.

De forma a garantir o normal funcionamento das atividades, assegurar-se-á a substituição dos professores que careçam de faltar, por profissionais com perfil idêntico, para que todas as aulas previstas sejam efetivamente lecionadas. Existe uma bolsa de professores disponíveis para efetuar substituições. Deste modo, dá-se uma resposta imediata e segura na ocupação educativa dos alunos.

## VIII DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A Divisão de Educação empenha-se na promoção da qualidade do ensino proporcionando novas oportunidades de aprendizagem em ambiente não-formal, que privilegie a interdisciplinaridade, a multiculturalidade e a ligação à comunidade.

No âmbito deste Projeto, o ensino torna-se eminentemente prático e investigativo proporcionando aos alunos uma motivação adicional para uma aprendizagem integrada de diversas competências que não são colmatadas com o ensino fundamental.

Este projeto tem como linha de orientação a dinamização das seguintes atividades:

### EXPRESSÃO PLÁSTICA

Objetivos:

- Desenvolver a imaginação da criatividade, da destreza manual e da descoberta;
- Desenvolver a motricidade na utilização das diferentes técnicas artísticas;
- Motivar as crianças para a descoberta de si próprios e dos outros;
- Promover a valorização do património artístico e cultural nacional, regional e local de uma forma ativa e interventiva.

### ENSINO DO XADREZ

Objetivos:

- Estimular o desenvolvimento mental das crianças, aumentando as suas capacidades de cálculo, raciocínio lógico e abstrato, de concentração, de imaginação e antecipação;
- Desenvolver a capacidade de convívio em grupo e respeito pelo outro, aprimorando também o sentido de tolerância, autocontrolo e espírito de decisão e coragem;
- Auxiliar as crianças no desenvolvimento do conhecimento prático relativo às regras básicas que o jogo de Xadrez apresenta;
- Auxiliar as crianças no desenvolvimento da organização metódica do estudo.

### ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

Objetivos:

- Contribuir para o enriquecimento do repertório motor das crianças, sensibilizando-as para a prática desportiva como forma de ocupação dos seus tempos livres;
- Colmatar a falta de recursos infraestruturais e materiais existentes ao nível da prática desportiva e da Educação Física;
- Desenvolver hábitos e atitudes com especial atenção para a disciplina, responsabilidade e regras de segurança;
- Desenvolver as atividades perspetivando duas grandes áreas: a Educação Física e a Área Rítmica;
- Propor atividades no âmbito da motricidade, Condição Física, Ginástica, Jogos Pré-desportivos e Modalidades Desportivas;
- Desenvolver noções de flexibilidade, corporalidade, ritmo, tempo, espaço, lateralidade, coordenação motora e postura;

## IX AVALIAÇÃO

A avaliação visa apoiar o processo educativo de modo a sustentar o sucesso de todas as crianças e expressa-se de forma descritiva, assumindo carácter contínuo e sistemático.

Os alunos que frequentam as AEC são avaliados regularmente e os resultados da avaliação serão dados a conhecer aos Encarregados de Educação, no final de cada período.

## X SEGURO ESCOLAR

O seguro escolar cobre qualquer acidente que ocorra durante o tempo e espaço de realização das AEC, bem como em trajeto de e para as instalações fora da escola em que estas se desenvolvam (quando aplicável).

## XI CONCLUSÃO

O Município de Estarreja reconhece a importância das AEC para o desenvolvimento e sucesso educativo dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, motivo pelo qual tem vindo a aderir a todos os Programas lançados nesta área pelo Ministério da Educação, assumindo-se como Entidade Promotora dos mesmos no Concelho.

A autarquia promove assim uma “escola a tempo inteiro” e garante as condições necessárias para que os estabelecimentos escolares do 1.º ciclo do ensino básico se mantenham abertos até às 17h30m, num mínimo de oito horas diárias, e assegurem a oferta de AEC a todas as crianças interessadas.

Enquanto município Educador, o Município de Estarreja procura desenvolver um conjunto de estratégias assentes em parcerias sólidas com agentes educativos e sociais, apostando numa metodologia equitativa, solidária e de assento territorial. Neste contexto, construir uma verdadeira sociedade do conhecimento sem exclusões, pressupõe criar oportunidades de acesso a TODOS, a saberes fundamentais para uma adaptação crítica e participação ativa face aos desafios da globalização promovendo-os como cidadãos de pleno direito.